



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2600, de 15 de fevereiro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**CONSIDERANDO:** O avanço do Coronavírus (COVID-19), no espaço interno da administração.

**CONSIDERANDO:** O afastamento de diversos funcionários com suspeita e também com testagem positiva para o Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO:** A necessidade de resguardar a saúde dos funcionários e população em geral e a necessidade do funcionamento do serviço público em razão do Coronavírus (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

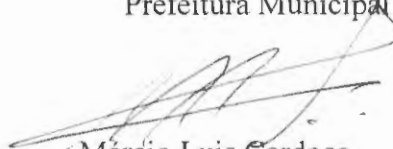
**D E C R E T A:**

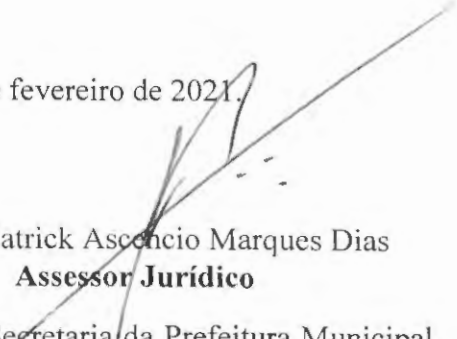
**Artigo 1º.** – Não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no período de 15 à 19 de fevereiro de 2021, sendo que seu funcionamento será apenas interno.

**Parágrafo Único** – Os prazos dos Processos Administrativos Comuns e Licitatórios fluem sem interrupção, sendo que quaisquer documentações referentes aos mesmos poderão ser entregues e protocolados na Guarita do Paço Municipal que tem seu funcionamento normal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 15 de fevereiro de 2021.

  
Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

  
Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira